

CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA MARIA S. DA SILVA MERCADINGO – EPP CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MARIA S. DA SILVA MERCADINGO – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.024.682/0001 – 59**, sediada na Rua Santa Maria, nº 534, Centro, Batalha/AL, neste ato representada pelo sócio Carlos Fernandes da Silva, portador do CPF nº 926.410.164 – 00, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº **02/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 460.131,20 (Quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta reais e vinte centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até dez dias da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação em horário comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato da Secretaria de Educação a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do

Programa de Trabalho

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.50.12.361.0001.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0020.000000.00.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 05.50.12.306.0002.2.008 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0203.000000.00.00.00-- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;



- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- b) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

- a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;
- b) em razão da inexecução total do contrato, à Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;
3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos; conforme art. 7º da Lei 10.520/02;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;
6. As sanções previstas nos sub-itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 27 de Abril de 2017



JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS



MARIA S. DA SILVA MERCADINHO – EPP
CARLOS FERNANDES DA SILVA
CONTRADA
TESTEMUNHAS:

NOME: Grandval Monteiro do Carmo CPF: 379475798-06

NOME: Pollyana Rodrigues Santos CPF: 081350294-86



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

ANEXO DO CONTRATO Nº 032/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda escolar.

Especificações**Lote 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Achocolatado em pó – mistura sólida, composta de cacau, açúcar, isento de sujidades, em embalagem própria, fechada a vácuo, contendo procedência e validade, pct de 400 g	PCT	4.000	Apit	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
2.	Alho – sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes.	KG	2.400	TRADIÇÃO	R\$ 19,80	R\$ 47.520,00
3.	Açúcar – obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica, transparente e resistente contendo validade e procedência, pct com 01 kg	KG	4.000	Caete	R\$ 2,59	R\$ 10.360,00
4.	Adoçante – produto líquido composto de água, edulcorantes artificiais, sacarina, conservante, isento de glúten, Embalagem de 100 ml	UND.	36	Assugrin	R\$ 1,95	R\$ 70,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
Fls. nº 351

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

5.	Arroz polido branco – tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo validade e procedência, pct com 01 kg	KG	3.000	Kiarroz	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
6.	Aveia em flocos- Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, caixa de 200GR	UND.	200	Apit	R\$ 2,10	R\$ 420,00
7.	Biscoito doce sem recheio – tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 400g	PCT	3.000	Pilar	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
8.	Biscoito com sal – tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 400g	PCT	3.000	Pilar	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
9.	Biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha de leite, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade,	PCT	3.000	Mauriceia	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

	pct com 400g						
10.	Bebida láctea (Morango c/ iogurte) – mistura para o preparo de bebida láctea, em embalagem aluminizada, contendo procedência e validade, pct com 01 kg	KG	2.500	Prontu	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00	
11.	Café – Pó de café torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substância estranhas, umidade máxima de 06%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p. Embalagem primária plástica atóxica metalizada com 500g.	UND.	500	Marartá	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00	
12.	Canela em pó – Canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amareladas ou marron claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observados as boas práticas. Pct com 30GR	UND.	300	Tradição	R\$ 1,55	R\$ 465,00	
13.	Colorífico – (colorau) – em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, pct de 100g	PCT	2.000	Coringa	R\$ 0,33	R\$ 660,00	



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

14.	Feijão carioca, tipo 1- Produto constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isenta de material terroso, sujidade e mistura de outras espécies. Embalagem de polietileno transparente contendo 01kg.	KG	2.000	Sorriso	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
15.	Floco de milho – simples do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade, pct com 01 kg	KG	7.000	Gostomil	R\$ 2,03	R\$ 14.210,00
16.	Farinha láctea – Farinha Láctea enriquecida com ferro e vitaminas. Acondicionados em sachês. Contendo procedência e sem sinais de alteração do produto como ferrugem, amassadas, estufadas, vazamentos nas tampas. Data de validade e de fabricação. Embalagem de 210g	SACHÊ	300	Coringa	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
17.	Leite de côco – natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade, garrafa de 200 ml	UND.	2.000	Cocao	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
18.	Leite em pó integral - envasado em embalagem plástica aluminizada, contem em sua composição gordura e enriquecidos com vitamina. Hermeticamente vedada, contendo procedência e validade, pct com 200g	PCT	20.000	Camila	R\$ 3,70	R\$ 74.000,00



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

19.	Leite em pó desnatado – Leite em pó, desnatado com baixo teor de gordura, com açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Pacote de 200g.	PCT	50	Camponesa	R\$ 4,38	R\$ 219,00
20.	Massa de macarrão - tipo espaguete fino e longo, cor amarela, com aspecto cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade pct com 500 g	PCT	4.000	Imperador	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
21.	Massa de macarrão - tipo parafuso, cor amarela,, com aspecto cor, cheiro textura e sabor próprios, e demais substância permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade pct com 500 g	PCT	4.000	Brandini	R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
22.	Margarina vegetal com sal produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios mínimo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote pote de 250g g	UND.	2.000	Delicata	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

23.	Milho desolhado – para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade, pct com 500 g	PCT	200	Gostomil	R\$ 1,02	R\$ 204,00
24.	Óleo vegetal - tipo soja, refinado, embalado em Plástica sem esta amassada, contendo procedência e validade, Embalagem de 900 ml.	UND.	1.200	ABC	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
25.	Polpa de tomate – produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são de tomateiro, composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas na legislação. O produto será designado por estrato de tomate ou massa de tomate ou concentrado de tomate, em embalagem resistente e conservadora ou aluminizada contendo validade e procedência, und com 520g	UND.	2.400	Quero	R\$ 2,38	R\$ 5.712,00
26.	Pescado em conserva – Sardinha ao óleo comestível, preparado com pescado fresco, limpo, viscerado, com sabor, cor e cheiro próprios, em embalagem isenta de ferrugem e danificação das latas, contendo procedência e validade, lata com 250 g	UND.	12.000	Gomes da Costa	R\$ 4,70	R\$ 56.400,00
27.	Sal – refinado, iodado e acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade, pct com 01 kg	KG	900	Penta Campeão	R\$ 0,55	R\$ 495,00



Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

28.	Suco concentrado p/ diluição (maracujá) - produto obtido por processo de concentração de suco de fruta integral, sem aromas ou corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico, em embalagem de vidro, contendo validade e procedência, inspecionada pelo SIF, embalagem de 500ml.	UND.	3.000	Pindorama	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
9.	Suco concentrado p/ diluição (goiaba) - produto obtido por processo de concentração de suco de fruta integral, sem aromas ou corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico, em embalagem de vidro contendo validade e procedência, inspecionada pelo SIF, embalagem de 500ml	UND.	3.000	Pindorama	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
30.	Suco concentrado p/ diluição (manga) - produto obtido por processo de concentração de suco de fruta integral, sem aromas ou corantes artificiais, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico, em embalagem de vidro, contendo validade e procedência, inspecionada pelo SIF, embalagem de 500ml	UND.	3.000	Pindorama	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
31.	Tempero em pó - tempero moído contendo pimenta do reino e cominho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada contendo procedência e validade, pct com 100 g	PCT	1.500	Marata	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
Fls. nº 357



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

32.	Vinagre- Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho ou outros líquidos alcoólicos, deverá atender a legislação de alimentos em vigor, observando as boas práticas de manufatura, em embalagem apropriada, garrafa de 900 ml.	UND.	300	Marata	R\$ 2,42	R\$ 726,00
-----	--	------	-----	--------	----------	------------

Valor total do lote é R\$ 367.991,20 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Carne bovina (jerked beef) – Tipo salgada da parte Diantera, produto preparado, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalada a vácuo, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF, contendo procedência e validade, pct de 01 kg	KG	1.000	Qualymeat	R\$ 19,82	R\$ 19.820,00
2.	Carne de soja- Em flocos, desidratada do tipo bovina embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do. Embalagem de 400GR	PCT	1.500	Supresoy	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00


PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

3.	Salsicha – Apresentado em gomos, uniformes e padronizados em balada em até 5kg à vácuo em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixa lacradas a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e informações nutricionais, número de lotes, quantidades do produto de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Pct de 5kg	KG	2.500	Avivar	R\$	4,95	R\$ 12.375,00
----	---	----	-------	--------	-----	------	---------------

Valor total do lote é R\$ 36.245,00 (Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Frango – Carne de frango parte do peito, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -180°C, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.	KG	500	Rico	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00





PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

2.	Frango - Carne de frango inteiro sem vísceras provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a -180C° acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.	KG	3.000	Sadia	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
3.	Ovo de granja- De primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade. Embalagem de 12 unidades.	UND.	30.000	Luna	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00

Valor total do lote é R\$ 36.420,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais)

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Cebola- De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15. Com os padrões de embalagem de acordo com a ANVISA.	KG	1.500	In Natura	R\$ 4,34	R\$ 6.510,00
2.	Coentro- Com folhas frescas, firmes, viçosa de cor verde brilhante, tamanho uniforme e típico da variedade de colheita recente. Em embalagem apropriada.	MOLHOS	700	In Natura	R\$ 1,55	R\$ 1.085,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

3.	Tomate- Integro e firme, isento de sujidade com grau de evolução completa do tamanho. Entregue em caixas apropriadas para o produto.	KG	1.500	In Natura	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00
4.	Batatinha- Firme, compacta, graúda, isenta de enfermidades, sujidades , sem danos físicos. Entrega SEMANAL	KG	1.500	In Natura	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00

Valor total do lote é R\$ 22.475,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)